REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO - VÁLIDO A PARTIR DE 28/02/2024

Turmas de janeiro/2024 para cursos PRESENCIAIS e abril/2024 para cursos DIGITAL (EAD) (Exceto Medicina)

1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação, nas modalidades Presencial e Digital (EaD), referentes ao Processo Seletivo de 2024 – 1º semestre, e turmas de abril, respectivamente.

2. O valor promocional de matrícula aos calouros do 1º semestre de 2024 (1º período letivo) para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R$ 350,00 e corresponde à primeira mensalidade do curso (janeiro de 2023); para os demais cursos esse valor será de R$ 99,00 (Turmas de Janeiro para cursos Presenciais e turmas de abril para cursos EaD (Digital).

3. Para os ingressantes nos cursos **Presenciais** das turmas de janeiro de 2024 será concedido desconto especial de 60% nas parcelas de fevereiro a junho de 2024 e a partir de julho de 2024 o desconto será reduzido para 50% e valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

4. Para se beneficiar desta promoção os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro/2024 dos cursos **Presenciais** poderão aceitar o contrato de prestação de serviços e posteriormente realizar o pagamento da 1ª mensalidade (matrícula) a partir de **31/10/2023**.

5. Candidatos para cursos **Presenciais** que já tiverem realizado o aceite do contrato até 30/10/23 serão beneficiados da promoção vigente até esta data. Consultar regulamento código PS2322E_2411P_241023 em https://www.unip.br/regulamentos/

6. Para os ingressantes nos cursos **Digitais (EaD)** das turmas de abril de 2024 será concedido desconto especial de 50% e o valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.

7. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de abril/2024 dos cursos **Digitais (EaD**) poderão aceitar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da 1ª mensalidade (matrícula) a partir de 28/02/2024.

8. Os valores dos cursos podem ser consultados em https://inscricoes.unip.br/inscricao.

9. O desconto especial não é cumulativo com outras condições promocionais.

10. O desconto especial referido nos itens anteriores será concedido no ato da efetivação da matrícula.

11. O desconto concedido será válido nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos presenciais e dia 6 (seis) para cursos Digitais (EaD), de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.

12. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular on-line e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento código E2412E_2411P_12032024 em https://www.unip.br/regulamentos/

13. O desconto especial aqui regulamentado não se aplica ao curso de graduação em Medicina nem aos cursos de Pós-Graduação.

14. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, polo, campus ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, campus, polo ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, campus, polo, turno, modalidade de destino.

15. Candidatos que tenham inadimplemento pendente com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo a menos que façam a quitação de débitos anteriores.

16. O resultado do processo seletivo será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato), no prazo de até 3 (três) dias após a realização do vestibular on-line.

17. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio.

18. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas na condição de treineiro, mas não estarão concorrendo aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.

19. Alunos e candidatos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor.

20. Alunos que solicitarem aproveitamento de estudos e forem promovidos para um período letivo superior ao primeiro deverão assumir o valor de curso, série, modalidade, polo, campus para o qual foram promovidos.

21. Alunos que entrarem em evasão, transferirem-se, trancarem ou cancelarem a matrícula perderão os descontos.

22. As vagas para essa promoção são limitadas e a UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio respeitando-se os descontos já concedidos.

23. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2024 – 1º semestre, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

24. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2024 – 1º semestre.

São Paulo, 12 de março de 2024.

Universidade Paulista – UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.